

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE QUADRO ESPECÍFICO

Aos Administradores da
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Brasília (DF)

INTRODUÇÃO

Examinamos o balanço patrimonial da **VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.** em 30 de setembro de 2021, bem como as demais Demonstrações Contábeis e o resumo das práticas contábeis e outras notas explicativas (em conjunto “**Demonstração Contábil**”).

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessa demonstração contábil, de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro no Brasil relevantes para a elaboração dessa demonstração contábil, assim como, pelos controles internos relevantes para a sua elaboração, livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre a demonstração contábil com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que a demonstração contábil está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados na demonstração contábil. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante na demonstração contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação da demonstração contábil tomada em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

OPINIÃO

Em nossa opinião, a Demonstração Contábil apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, em 30 de setembro de 2021, considerando somente a movimentação do 3º trimestre de 2021, de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro no Brasil, relevantes para a elaboração dessa demonstração contábil.

ÊNFASES

Constatamos que em 08 de abril de 2021, ocorreu o Leilão para subconcessão do trecho ferroviário entre os municípios de Ilhéus/BA a Caetité/BA (FIOL I), com 537 km de extensão. A subconcessão terá duração de 35 anos, conforme o Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020.

De acordo com o Cronograma determinado no Edital, o Ato de Homologação do leilão pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e adjudicação do objeto da Subconcessão à proponente vencedora ocorreu em 27 de maio de 2021, levando a VALEC a efetuar o teste de recuperabilidade de ativos, considerando a receita de outorga previstas como parâmetros para medir o benefício econômico e reconhecer a perda ao valor recuperável de ativos, conforme descrito na Nota 8.

Constatamos que após análise do valor recuperável pela VALEC referente à Ferrovia Norte Sul já subconcedida pelo período de 30 anos, foi realizado o reconhecimento da provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;

Após o Leilão para Subconcessão do Trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste, denominado FIOL I, foi realizada a análise do valor recuperável de ativos e reconhecida provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;

Constatamos que até o 3º trimestre/2021 a VALEC recebeu o valor de R\$ 277.743.872 referente Adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC).

Esse procedimento de recebimentos de AFAC são justificados em virtude de a VALEC ser dependente do seu controlador.

Constatamos que conforme Nota 7b, o resultado com equivalência patrimonial negativo refere-se à participação acionária significativa na companhia Transnordestina Logística S/A, o qual totalizou R\$ 32,2 milhões, até o 3º trimestre de 2021, conforme demonstrado a seguir:

RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	30/09/2021
Resultado de Equivalência Patrimonial Negativo – 1º tri/2021	(3.773.932)
Resultado de Equivalência Patrimonial Negativo – 2º tri/2021	(12.503.398)
Resultado de Equivalência Patrimonial Negativo – 3º tri/2021	(15.971.177)
TOTAL	(32.248.507)

Recomendamos que, caso essa participação não seja absolutamente obrigatória ou necessária para seus objetivos, que a VALEC se desfaça dessa participação.

Constatamos que a VALEC é uma empresa pública controlada pela União (única acionista), reestruturada pela Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, considerada dependente nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual define como estatal dependente a “*empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária*”.

Nesse contexto, a VALEC segue as políticas públicas traçadas pelo Ministério da Infraestrutura e seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei 13.971, de 13 de dezembro de 2019.

Em 30/06/2021 o Passivo Circulante da companhia excedeu o seu Ativo Circulante em R\$ 260,4 milhões, denotando sério risco operacional e alta dependência da União, sua controladora.

Por outro lado a VALEC apresenta, do ponto de vista societário, prejuízos acumulados (R\$ 20.356,2 milhões) que representam 91,36% do seu Capital Social.

Dessa forma o seu Patrimônio Líquido total representa somente 13,46% do mesmo Capital Social.

O **principal reflexo** dessa disfunção é o risco de que o Patrimônio Líquido da empresa fique negativo, demandando ressalvas no Relatório dos auditores por esse risco de continuidade operacional.

Recomendamos que a VALEC demande uma urgente recomposição de seu Patrimônio Líquido evitando que o mesmo fique negativo, demandando providências diversas requeridas pela lei 6404/76.

Constatamos que A VALEC, a despeito de ser estatutariamente regulada pela Lei nº 6.404/76, tem sua contabilidade executada somente através dos princípios da lei nº 4.320/64 e demonstra a conciliação entre os dois métodos, de forma manual, “**off book**”.

O **principal reflexo** desse processo de conversão é o risco de que contas utilizadas por uma das leis não sejam compatíveis com a outra.

Recomendamos que a administração da VALEC busque no mercado as ferramentas utilizadas por outras empresas dependentes para compatibilizar os dois métodos de contabilização.

Constatamos que no relatório do exercício de 2020 os auditores anteriores fizeram ressalvas que a VALEC afirma que foram corrigidas ao longo do exercício de 2021. Dessa forma, os auditores atuais avaliarão, oportunamente, as ressalvas feitas no Relatório dos Auditores de 2020 para validar os procedimentos de correção daquelas ressalvas, e, dessarte, manteremos os pontos como ênfase até o 3º trimestre de 2021, quando avaliaremos os efeitos dessas correções em períodos futuros. O **principal reflexo** desse procedimento é o risco de que as correções não alcancem a profundidade especificada nas ressalvas feitas pelos auditores anteriores.

O presente relatório foi emitido considerando os preceitos da NBC TA 805.

Ribeirão Preto (SP), 15 de dezembro de 2021.



AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP022486/O-4 CVM - 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador - CRC1SP067138/O-"S" DF